



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023
CRC - REGISTRO CADASTRAL DE FORNECEDORES**

A Prefeitura do Município de Agrolândia, Estado de Santa Catarina, através de seu Prefeito o Sr. **JOSÉ CONSANTANTE**, torna público, para conhecimento dos interessados que, na forma do Artigo 34 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, e em virtude da realização frequente de licitações que se encontram aberta **CADASTRAMENTO PARA ATUALIZAÇÃO DOS REGISTROS JÁ EXISTENTES E PARA O INGRESSO DE NOVOS INTERESSADOS NO CADASTRO DE FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA/SC**, partir do **DIA 10 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO**, conforme segue:

1. Do Cadastro de Fornecedores:

As pessoas jurídicas que tenham interesse em fornecer ao MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA/SC materiais e bens de consumo, de manutenção e de investimento, duráveis ou não, execução de obras e serviços, inclusive de publicidade, deverão REQUERER, junto à Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, no horário de expediente a partir da publicação do presente, sua inscrição no CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES.

2. Da Habilitação e Inscrição:

O Interessado poderá encaminhar os documentos no e-mail: licitacao@agrolandia.sc.gov.br ou entregar diretamente no setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Dos Pioneiros, 109 – Centro – Agrolândia/SC, no horário de atendimento ao público, via original ou cópia autenticada, conforme o caso:

- **PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL** de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- **CONTRATO SOCIAL** da empresa e alterações.
- **CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso.

I) Para as empresas sediadas em Santa Catarina, a certidão deverá ser apresentada em duas vias: SISTEMA E-SAJ (<https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>) e SISTEMA EPROC (<https://certeproc1g.tjsc.jus.br/>). As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade. **(Ambas de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – não será aceita certidão civil)**.

II) Para as empresas sediadas em outros estados, a emissão da certidão deverá obedecer a determinação do Tribunal de Justiça correspondente.



- **CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DIVIDA ATIVA DA UNIÃO** nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 003 de 22/11/2005;
- **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAL** emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**, emitida pela Prefeitura da sede da licitante;
- **PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE O FGTS**, do domicílio ou sede da empresa;
- **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)**, obtida através do site do Tribunal Superior do Trabalho, <http://www.tst.jus.br/certidao>.
- **CERTIDÃO DE REGISTRO DA EMPRESA** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU do Estado da sede do licitante, dentro do seu prazo de validade, (Pessoa Jurídica), juntamente com o **REGISTRO JUNTO AO CREA E/OU CAU DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA** (Pessoa Física), quando for o caso;
- **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** do último exercício social, já, exigível e apresentado na forma da lei, com a indicação do n.º do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa.
- **DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL** empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99), conforme modelo abaixo:

| | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023. | |
| (Nome da Empresa) _____, CNPJ No. _____ estabelecida à _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Nº. 9.854/99). | |
| Local e Data. | |
| _____ Nome da Empresa CNPJ Nome e Assinatura do representante legal da Empresa | |

Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br

Telefone: (47)3534212 - (47)35344155



- **PREENCHER FORMULÁRIO COM DADOS COMPLETOS DA EMPRESA:** Banco, conta, agência, endereço completo da empresa com telefones e pessoas para contato (anexo I).

3. Das Disposições Finais:

Para efeito de cadastro, a proponente deverá fornecer todas as certidões atualizadas e não vencidas e as que não constam prazo de validade, devem ser emitidas pelo órgão competente após a data deste Edital. Para efeito de participação em Licitações, todas as certidões devem ser atualizadas e não vencidas e as que não constam prazo de validade, deverão ser emitidas pelo órgão competente após a data do respectivo Edital de que trata a Licitação.

A partir da publicação do presente Edital, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Município de Agrolândia/SC, prioritariamente admitirá como fornecedor os devidamente cadastrados, ou para os demais Processos Licitatórios, os que atenderem, até o terceiro dia anterior à data da abertura da licitação, todos os documentos exigidos para cadastro acima numerado, sem prejuízo dos exigidos pelo respectivo Edital.

A Vigência da CRC (Certidão de Registro Cadastral) será de 12 meses a contar da data de sua emissão.

Maiores informações serão fornecidas pelo setor de Licitações na Prefeitura, à Rua dos Pioneiros, 109 – Centro – Agrolândia - SC, ou no fone: (47) 3534-4212, no horário normal de expediente.

Agrolândia, 10 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ CONSTANTE
Prefeito Do Município



ANEXO I

Requerimento de Inscrição/Renovação no Cadastro de Fornecedores do Município de AGROLÂNDIA

Razão Social:
Nome Fantasia:
Atividade: () Comércio () Indústria () Prestação de serviços e obras
CNPJ:
Endereço:
Cidade: U.F.:
Bairro:
CEP:
Fone: Fax: E-mail:
Dados Bancários:
Banco: Agência: Conta:
Representante Legal/Nome Completo:

Vem requerer o que segue:

() inscrição no Cadastro de fornecedores deste Município.

() renovação no Cadastro de fornecedores deste Município, conforme Certificado anterior sob nº

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Assumimos total responsabilidade pelas informações prestadas e estamos cientes da legislação em vigor. Declaramos, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo sanção de “Declaração de Inidoneidade” imposta por qualquer órgão da administração pública federal, estadual ou municipal e que não existe qualquer fato impeditivo ao cadastramento, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nesses termos, pede deferimento.

___/___/___

Assinatura representante legal

Web Site: www.agrolandia.sc.gov.br

Telefone: (47)3534212 - (47)35344155